



**Ministério da Cultura – MinC
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN**

**Edital de Seleção
Mestrado Profissional em Preservação do Patrimônio Cultural do IPHAN
2013**

1. APRESENTAÇÃO

O Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) torna pública a realização de processo seletivo para o Mestrado Profissional em Preservação do Patrimônio Cultural do IPHAN, visando o preenchimento de vagas, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

O Mestrado decorre da experiência positiva do Programa de Especialização em Patrimônio do IPHAN (PEP), na formação interdisciplinar de profissionais graduados em diversas áreas de conhecimento para atuarem no campo da preservação do patrimônio cultural. Este Programa foi implantado em 2004, contando com a cooperação técnica da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco), e desde então está a cargo da Coordenação-Geral de Documentação e Pesquisa do Departamento de Articulação e Fomento do IPHAN (Copedoc/DAF/IPHAN).

A proposta pedagógica do Mestrado, seguindo os moldes do PEP, associa as práticas de preservação nas unidades do IPHAN, distribuídas em todo território nacional, ao aprendizado teórico-metodológico e à pesquisa. Os alunos participam do desenvolvimento de trabalhos da Instituição relativos a sua missão e atribuições legais e contam com a supervisão de técnicos do IPHAN, que acompanham o desenvolvimento das práticas profissionais e das pesquisas de conclusão do Mestrado. As atividades de caráter teórico-metodológico incluem leituras dirigidas, oficina nacional, módulos de aulas, seminários e bancas de defesa.

Para a titulação, o aluno elabora uma dissertação, cujo objeto de estudo trata de tema de interesse da Instituição, identificado no contexto das ações da Unidade do IPHAN onde desenvolveu sua experiência profissional. Para tanto, o aluno também conta com a orientação de professor do corpo docente permanente e/ou colaborador do Mestrado.

O Mestrado tem duração de 24 meses e consiste no cumprimento dos créditos relativos às atividades supervisionadas, aos conteúdos teórico-metodológicos e à defesa da dissertação em sessão pública, perante uma banca examinadora.

Para viabilizar esse modelo de formação, o IPHAN oferece bolsas de estudos ao longo de dois anos aos alunos selecionados por meio do presente Edital. A graduação exigida, a distribuição territorial das vagas, assim como as principais atividades das práticas supervisionadas são definidas pelas unidades do IPHAN que receberão os alunos, conforme tabela do Anexo 1.

2. OBJETIVO DO MESTRADO

O objetivo do Mestrado é formar, de modo interdisciplinar, profissionais para o campo da preservação do patrimônio cultural, considerando a diversidade de disciplinas, questões e objetos envolvidos, assim como as particularidades regionais. Pretende-se capacitar os alunos para a análise crítica, formulação e desenvolvimento de ações de preservação, a partir de um conhecimento geral e abrangente que envolva aspectos sociais, históricos, jurídicos e tecnológicos aplicados ao campo.

A especificidade da proposta do Programa é a associação das práticas profissionais aos conteúdos teórico-metodológicos. Os alunos têm a oportunidade do contato cotidiano com diferentes abordagens do patrimônio cultural, com uma bibliografia especializada, além de participarem dos módulos de aulas e demais encontros.

3. ATIVIDADES DO MESTRADO

O Mestrado é composto por atividades de natureza prática e de natureza teórica, estruturadas da seguinte forma:

3.1 Atividades de natureza prática

3.1.1. Participação nas atividades profissionais de rotina da área finalística das unidades do IPHAN, podendo também ser oferecidas atividades como visitas técnicas voltadas para o conhecimento do patrimônio cultural e participação em reuniões técnicas, encontros e seminários realizados na Unidade de lotação dos alunos e/ou em outras instituições relacionadas à preservação do patrimônio cultural.

Na tabela de vagas, no Anexo 1, estão descritas as principais atividades de natureza prática dos alunos definidas pelas unidades que oferecem as vagas. Essas atividades podem sofrer adequações quanto à sua amplitude ou mesmo serem redefinidas mediante os interesses ou necessidades de cada Unidade envolvida, o aproveitamento didático-pedagógico pelos alunos e o direcionamento dado aos projetos de pesquisa. Considera-se, ainda, o fato de ser de todo o interesse que os alunos acompanhem o maior número possível de atividades, em acordo com o supervisor, de modo a contribuir para a sua formação de caráter interdisciplinar e para os temas a serem desenvolvidos na dissertação do Mestrado.

Pretende-se que nas atividades de natureza prática os alunos tenham oportunidade de compreender a complexidade e a diversidade das práticas da preservação do patrimônio cultural, apropriando-se de conceitos, noções e técnicas que lhes deem autonomia para o exercício de uma reflexão crítica.

3.2 Atividades de natureza teórica

3.2.1. Uma oficina nacional, dirigida aos alunos recém-ingressados no Mestrado, com duração de uma semana, na cidade de Petrópolis, no estado do Rio de Janeiro. Sobre as despesas referentes ao deslocamento e à estadia, ver o Item 7 deste Edital;

3.2.2. Dois módulos de aulas, cada um com duração de um mês, em horário integral. Os módulos serão realizados na cidade do Rio de Janeiro, na sede do Mestrado, sendo um no 1º ano e outro no 2º ano do curso. No Módulo do 2º ano é realizado um seminário de qualificação das dissertações. Sobre as despesas referentes ao deslocamento e à estadia, ver o Item 7 deste Edital;

3.2.3. Seminários internos nas unidades de lotação para apresentação, pelo aluno, das atividades e/ou pesquisas em desenvolvimento;

3.2.4. Leituras indicadas pelo corpo docente e supervisores do Mestrado, além das leituras dirigidas que são objeto de avaliação pelo corpo docente;

3.2.5. Elaboração de um projeto de pesquisa no formato determinado pela Coordenação do Mestrado, no qual o aluno deve construir um objeto de investigação com base na experiência vivenciada na prática institucional, articulada aos conteúdos teórico-metodológicos oferecidos no primeiro ano;

3.2.6. Atividades de orientação junto ao professor orientador do corpo docente permanente e/ou colaborador do Programa;

3.2.7. Elaboração da dissertação para a conclusão do Mestrado, no formato determinado pela Coordenação, a ser entregue ao final do curso e defendido perante uma banca. As bancas ocorrerão na cidade do Rio de Janeiro, na sede do Mestrado, em dias e horários determinados em conjunto pela Coordenação, supervisores, orientadores e alunos. As bancas serão compostas por no mínimo três membros: o orientador, um professor do corpo docente do programa e um professor convidado externo, sendo também convidado o supervisor técnico local da Unidade de lotação do aluno.

3.3 Trabalhos produzidos no âmbito do Mestrado

3.3.1 Produção técnica

As atividades práticas supervisionadas, desenvolvidas nas unidades do IPHAN, têm como resultado produtos diversos, dependendo da natureza dos trabalhos e da área de graduação dos alunos. Todos os alunos têm como obrigação desenvolver e entregar às unidades do IPHAN e à Coordenação do Mestrado um mínimo de três produtos resultantes de suas atividades. Sobre os prazos para entrega dos produtos, ver o Item 5 deste Edital.

3.3.2 Planejamento de Atividades

Os alunos têm como obrigação entregar um planejamento de suas atividades para o Mestrado, a ser elaborado com o acompanhamento do supervisor. O planejamento deve contemplar a participação nas atividades de rotina da Unidade, incluindo, além daquelas definidas no Anexo 1 deste Edital, as identificadas pelo supervisor e pelo aluno como relevantes para o seu aprendizado e formação.

Também deve constar no planejamento um cronograma que contemple as atividades de rotina nas unidades e previsão de tempo para as atividades de natureza prática e teórica previstas no presente Edital. Sobre os prazos para entrega dos planejamentos, ver o Item 5 deste Edital.

3.3.3 Trabalhos relativos às leituras dirigidas, módulos de aulas e Oficina Nacional

Os alunos têm como obrigação produzir resenhas, fazer resumos ou responder a questões propostas no decorrer das leituras dirigidas, assim como fazer os trabalhos solicitados pelo corpo docente nos módulos de aulas e oficina nacional e apresentar seus trabalhos em desenvolvimento no Mestrado em seminários internos e nos módulos de aulas, sempre que solicitados. Sobre o período de realização dessas atividades, ver o Item 5 deste Edital.

3.3.4 Projeto de pesquisa e trabalho de conclusão do Mestrado

No início do primeiro Módulo de Aulas, os alunos deverão entregar um projeto de pesquisa, que deve estar relacionado à experiência adquirida na Unidade, para ser desenvolvido ao longo dos meses seguintes do Programa, juntamente com o desenvolvimento das demais atividades de natureza prática e teórica. No final do 2º ano, os alunos têm por responsabilidade entregar uma dissertação, que será objeto de avaliação por uma banca. Sobre os prazos para entrega da dissertação, ver o Item 5 deste Edital.

4. DIREITOS DE PROPRIEDADE E AUTORIA DOS TRABALHOS

Mediante a aceitação dos termos deste Edital o IPHAN fica autorizado a divulgar a produção técnica e científica do corpo discente do Mestrado em seu repositório e site institucional, no banco de Teses e Dissertações da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, do Ministério da Educação – CAPES/MEC, e em outras formas de difusão de conteúdos, respeitando os direitos morais do autor.

Os alunos deverão fazer referência ao IPHAN e ao Mestrado nos trabalhos publicados em decorrência das atividades desenvolvidas durante o curso e naqueles apresentados em seminários, congressos e outros eventos.

5. CRONOGRAMA DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES

| ATIVIDADE / MÊS | 2013 | | | | | 2014 | | | | | | | | | | | 2015 | | | | | | | | | |
|---|------|---|---|---|---|------|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|------|---|---|---|---|---|---|---|-------|--|
| | A | S | O | N | D | J | F | M | A | M | J | J | A | S | O | N | D | J | F | M | A | M | J | J | A a O | |
| Integração nas atividades supervisionadas da Unidade. | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Entrega do Planejamento de Atividades. | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1º Bloco das Leituras Dirigidas indicadas pela Coordenação do Mestrado. | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1º Seminário interno na Unidade de lotação do aluno. | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Avaliação dos três meses de integração nas atividades do Mestrado. | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Matrícula no Mestrado dos alunos avaliados positivamente. | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Oficina Nacional. | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 2º, 3º e 4º blocos das Leituras Dirigidas indicadas pela Coordenação do Mestrado. | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Continuação das atividades supervisionadas na Unidade. | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Entrega de produtos relacionados à prática supervisionada. | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 2º, 3º e 4º seminários internos na Unidade de lotação do aluno. | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1º Módulo de Aulas e entrega do Projeto de Pesquisa. | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Fase de orientação pelo corpo docente. | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 2º Módulo de Aulas e seminário de qualificação. | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Redução da carga horária para escrita da dissertação. | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Entrega da dissertação de conclusão do Mestrado. | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Preparação e realização das bancas de defesa da dissertação. | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Recesso de fim de ano. | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

5.1 Observações ao Cronograma

5.1.1 Integração nas atividades do Mestrado

Durante os três primeiros meses, o aluno será avaliado acerca das atividades desenvolvidas no Mestrado. Tal avaliação se dará em conjunto entre a Coordenação e a Unidade de lotação do aluno. O aluno que não for aprovado nessa fase será desligado do Programa e, neste caso, poderá ser convocado o 2º ou 3º colocado na seleção da Unidade, que receberá a bolsa de estudos durante 21 meses.

Nesse mesmo período de integração nas atividades do mestrado, em caso de desistência de algum aluno, a Unidade do IPHAN poderá convocar o 2º ou 3º colocado na seleção da Unidade, que receberá a bolsa de estudos desde sua entrada no Mestrado até o final de julho de 2015.

5.1.2 Matrícula

O registro de matrícula do aluno no Mestrado fica condicionado à sua avaliação positiva na fase de integração nas atividades do Mestrado.

5.1.3 Recesso de fim de ano e descanso

O aluno terá direito a um recesso natalino de duas semanas, correspondente ao período das festas entre o Natal e o Ano Novo em 2013 e outro recesso em 2014. Além disso, o aluno poderá usufruir mais 10 dias de descanso em data definida em acordo com o supervisor, sem, no entanto, prejudicar as atividades previstas no Item 3 deste Edital e o planejamento de atividades. Fica dispensada a reposição do horário dos recessos natalinos e dos 10 dias de descanso.

5.1.4. Período de redução de carga horária

Nos três últimos meses de vigência da bolsa de estudos, a carga horária nas práticas supervisionadas será de 15 horas semanais, visando favorecer a escrita da dissertação. A distribuição dessa carga horária deverá ser definida em comum acordo com o supervisor, observando-se a conveniência da Unidade e o horário regulamentar do IPHAN.

6. OBRIGAÇÕES DOS ALUNOS

Os alunos deverão atender às obrigações descritas a seguir, dentro dos prazos exigidos no Item 5 deste Edital, assim como aquelas definidas pelos supervisores, pela Coordenação do Mestrado e pelos orientadores. A liberação do pagamento da bolsa de estudos fica condicionada à entrega e aprovação dos relatórios mensais e demais produtos.

- 6.1. Elaborar, no início do curso, sob o acompanhamento do supervisor, um planejamento de suas atividades no Mestrado e não proceder a qualquer alteração sem a devida concordância do supervisor;
- 6.2. Dedicar-se às atividades previstas no planejamento, cumprindo 30 horas semanais na Unidade de lotação, excetuando os três últimos meses de vigência da bolsa de estudos, quando a carga horária será de 15 horas semanais, distribuídas, em ambos os casos, em comum acordo com o supervisor, observando-se a conveniência da Unidade e o horário regulamentar do IPHAN;
- 6.3. Elaborar relatórios mensais de atividades, preencher e assinar as folhas mensais de frequência para acompanhamento e aprovação pelo supervisor e pela Coordenação do Mestrado, visando a liberação do pagamento da bolsa de estudos;
- 6.4. Elaborar os produtos relativos às práticas supervisionadas na Unidade;
- 6.5. Participar da Oficina Nacional com duração de uma semana, com carga horária de aproximadamente 40 horas;
- 6.6. Participar de seminários internos na Unidade. Estão estimados quatro seminários internos. Contudo, conforme a conveniência do desenvolvimento da pesquisa, o supervisor poderá propor novos seminários;
- 6.7. Participar dos dois módulos de aulas com duração de um mês, com aproximadamente 120 horas/aula cada;
- 6.8. Participar do seminário de qualificação, que ocorre durante o 2º Módulo de Aulas, apresentando a pesquisa em andamento;
- 6.9. Realizar as leituras indicadas pelo corpo docente e supervisores do Mestrado, assim como as leituras dirigidas;

- 6.10. Participar de atividades de orientação;
- 6.11. Manter atualizado o currículo na Plataforma Lattes;
- 6.12. Manter seus telefones e endereços eletrônico e residencial atualizados;
- 6.13. Elaborar e entregar, no 1º Módulo de Aulas, o projeto de pesquisa da dissertação a ser desenvolvida como trabalho de conclusão do Mestrado;
- 6.14. Entregar, ao final do curso, dissertação de conclusão do Mestrado;
- 6.15. Participar da banca de defesa da dissertação, como parte dos requisitos necessários para a obtenção do título de Mestre. As bancas de defesa serão realizadas dentro do período previsto no Item 5 deste Edital.

7. BENEFÍCIOS ADICIONAIS CONCEDIDOS PELO MESTRADO

Os alunos do Mestrado terão os seguintes benefícios adicionais:

- 7.1. Ajuda de custo para estada no Rio de Janeiro durante os dois meses de realização dos módulos de aulas, no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) cada. Esse benefício é válido somente para os alunos que estiverem lotados em unidades do IPHAN fora da cidade do Rio de Janeiro.
- 7.2. Passagens de ida e volta para a cidade do Rio de Janeiro, necessárias à participação nos módulos de aulas. Esse benefício é válido somente para os alunos que estiverem lotados em unidades do IPHAN fora da cidade do Rio de Janeiro.
- 7.3. Despesas de transporte e de hospedagem completa para participação na Oficina Nacional. Esse benefício é válido somente para os alunos que estiverem lotados em unidades do IPHAN fora da cidade de realização da Oficina.
- 7.4. Despesas de transporte e ajuda de custo para participação nas bancas de defesa de dissertação na sede do Mestrado. Esse benefício é válido somente para os alunos que estiverem lotados em unidades do IPHAN fora da cidade do Rio de Janeiro.
- 7.5. Ajuda de custo no valor total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), a ser depositada em cinco parcelas ao longo dos dois anos do Mestrado, para transporte e hospedagem em viagens de pesquisa de campo realizadas fora da cidade das unidades de lotação dos alunos; para a apresentação da produção dos alunos em eventos técnico-científicos (congressos, simpósios, seminários etc.), em acordo com o supervisor, sem, no entanto, prejudicar as atividades previstas no Item 3 deste Edital, e para a reprodução de material de pesquisa e na impressão, reprodução, encadernação da dissertação. Os alunos serão responsáveis pela administração dos recursos, devendo prestar contas até o final do 24º mês do Mestrado. O saldo não utilizado deverá ser devolvido, ficando o pagamento da última bolsa condicionado a essa prestação de contas.
- 7.6. Recesso natalino e descanso, conforme previsto no Item 5.1.3 deste Edital.

8. VALOR DA BOLSA DE ESTUDOS, DURAÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A bolsa de estudos é de R\$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais), creditada mensalmente na conta bancária exclusiva do aluno. A bolsa será paga aos alunos durante 24 meses, no período de agosto de 2013 a julho de 2015, excetuando os casos descritos no Item 5.1.1 deste Edital.

O pagamento da bolsa fica condicionado à aprovação dos relatórios de atividades mensais pela Coordenação do Mestrado – os quais devem ser encaminhados a esta Coordenação anexados ao

controle de frequência, com o atesto dos supervisores, bem como ao devido cumprimento das obrigações previstas neste Edital.

O pagamento da última bolsa de estudos fica condicionado à prestação de contas dos gastos relativos à ajuda de custo prevista no Item 7.5 deste Edital e à entrega da dissertação.

9. TITULAÇÃO

Os alunos que cumprirem as determinações previstas neste Edital, incluindo aprovação da dissertação pela banca examinadora, receberão diploma de Mestre em Preservação do Patrimônio Cultural, expedido pelo IPHAN, de acordo com o reconhecimento do Mestrado como curso de pós-graduação *stricto sensu* pelo Ministério da Educação, editado na Portaria do MEC nº 978, de 26 de julho de 2012.

10. SOBRE A CANDIDATURA

10.1. Poderão se candidatar às vagas disponíveis (Anexo 1) cidadãos brasileiros que concluíram a graduação em curso superior reconhecido pelo MEC exigida no Anexo 1 e que estejam quites com as obrigações eleitorais e militares.

No caso de candidatos **servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou Distrital, direta ou indireta** ou candidatos **que tenham vínculo empregatício com empresas privadas**, se selecionados, antes do início das atividades supervisionadas na Unidade do IPHAN, deverão apresentar documento da autoridade máxima de sua instituição/empresa, em papel timbrado, com assinatura e carimbo correspondente, declarando que estão autorizados a afastar-se integralmente do serviço para o cumprimento de todas as determinações previstas neste Edital.

A regra acima não se aplica aos servidores do IPHAN, para os quais será lançado Edital específico.

10.2. Não poderão participar do programa:

10.2.1. Beneficiário de outra bolsa financiada por qualquer órgão público brasileiro (Federal, Estadual ou Municipal);

10.2.2. Servidor inativo da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou Distrital, direta ou indireta.

11. COMO SE CANDIDATAR

A candidatura ao Mestrado se caracteriza pelo preenchimento do formulário de inscrição (Anexo 2) e pelo envio da documentação em papel, por Sedex ou Carta Registrada com aviso de recebimento, ou entregue em mão exclusivamente para a Coordenação do Mestrado, na cidade do Rio de Janeiro, para o endereço descrito no Item 11.2 deste Edital. O envio incompleto e/ou o fornecimento incorreto das informações, em qualquer etapa do processo de seleção, e fora do prazo estabelecido no Item 14 deste Edital levarão ao cancelamento da candidatura.

A inscrição para o processo seletivo do Mestrado é individual e deve obedecer às áreas de graduação e à distribuição territorial previstas no Anexo 1 deste Edital. Antes da realização da inscrição, recomenda-se que sejam observadas com atenção as principais atividades propostas para cada vaga indicada.

ATENÇÃO:

- Cada candidato só poderá se inscrever para apenas uma vaga.
- Não serão aceitas inscrições enviadas para as unidades do IPHAN descritas no Anexo 1, mas apenas para a Coordenação do Mestrado, na cidade do Rio de Janeiro, para o endereço descrito no Item 11.2 deste Edital.

11.1 Documentação para inscrição

11.1.1 **Formulário de inscrição** (Anexo 2), integral e corretamente preenchido e **assinado**;

11.1.2 Cópia do documento de **identidade**;

11.1.3 Cópia do **Cadastro de Pessoa Física** (CPF);

11.1.4 Cópia da certidão de **quitação com a Justiça Eleitoral** emitida pelo Portal www.tse.gov.br, ou cópia do comprovante de votação na última eleição (1º e 2º turnos, quando houver);

11.1.5 Cópia do documento de **quitação com as obrigações militares** para candidatos do sexo masculino.

11.1.6 Cópia do **diploma** do curso superior reconhecido pelo MEC, na graduação exigida no Anexo 1. Nos casos de graduação recente ou com previsão de colação de grau até 31 de julho de 2013, será admitida uma declaração de conclusão do curso expedida pela instituição em papel timbrado, com assinatura e carimbo correspondente;

11.1.7 **Curriculum vitae** cadastrado na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>), impresso em sua versão completa;

11.1.8 Cópia dos **documentos** para a comprovação do *Curriculum vitae*, conforme o Anexo 3, observando-se que **somente serão pontuados os itens comprovados**;

11.1.9 Carta de exposição de motivos, com, no mínimo uma lauda (tamanho A4) e no máximo duas, em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço entre linhas 1,5, margens de 2 cm em toda a volta, contendo, obrigatoriamente, os seguintes itens:

- Justificativa para a candidatura ao Mestrado;
- Os objetivos a serem perseguidos e interesse em desenvolver as atividades propostas pelo Programa;

A carta deverá ser **assinada** pelo candidato.

11.1.10. Ensaio crítico abordando o conteúdo de pelo menos dois textos escolhidos entre os descritos no Anexo 5 e veiculados pela Internet junto a este Edital. O ensaio deverá trazer um panorama da institucionalização das práticas de preservação no Brasil levando em conta os processos, as discussões e questões apresentadas nos textos, considerando as especificidades de cada abordagem, sendo desenvolvido em, no mínimo duas laudas (tamanho A4) e no máximo três, em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço entre linhas 1,5, margens de 2 cm em toda a volta.

O ensaio deverá ser **assinada** pelo candidato e os **títulos dos textos escolhidos** deverão constar do cabeçalho.

Observações:

- Solicita-se que os documentos comprobatórios do *curriculum vitae* sejam organizados na ordem da Tabela no Anexo 3.
- Não há necessidade de autenticar as cópias, mas poderá ser solicitada a apresentação dos originais na Entrevista (Item 12.3 deste Edital).

- A documentação dos candidatos não selecionados na Primeira e Segunda etapas (itens 12.1 e 12.2 deste Edital) ficará à disposição dos respectivos interessados para retirada na sede do Mestrado (ver endereço no Item 11.2 deste Edital) durante um ano, contados a partir do dia 01 de agosto de 2013. Findo este prazo, a documentação será descartada.

11.2 Envio da documentação

A documentação de inscrição deve ser enviada por correio por Sedex ou Carta Registrada com aviso de recebimento, ou entregue em mãos exclusivamente para a Coordenação do Mestrado, na cidade do Rio de Janeiro, até 30 de abril de 2013, conforme o Item 14 deste Edital. Os documentos entregues em mãos devem estar em **envelope lacrado** e serão aceitos até as 18:00h do dia 30 de abril de 2013. No caso de serem remetidos pelo correio, só serão aceitos os envelopes postados até o dia 30 de abril de 2012.

Os envelopes com a documentação deverão ser preenchidos, **com letra legível**, da seguinte forma:

▪ **Destinatário:**

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN
Coordenação-Geral de Documentação e Pesquisa – Copedoc
Mestrado Profissional em Preservação do Patrimônio Cultural - Palácio Gustavo Capanema
Rua da Imprensa, 16/808 – Centro. Rio de Janeiro- RJ. CEP 20.030-120

▪ **Remetente:**

Nome completo

Endereço completo

Seleção da vaga de (**preencher com a área de graduação exigida no Edital**) para a Unidade (**preencher com o nome da Unidade**)

12. PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção será realizada pelo IPHAN, por meio de comissões indicadas pela Coordenação do Mestrado, pelas unidades que receberão os candidatos e pela Presidência do IPHAN, podendo contar com técnicos da Instituição e convidados de fora da instituição.

Os procedimentos de seleção serão desenvolvidos em quatro etapas, conforme descrito abaixo, e os **critérios de pontuação estão definidos nos anexos 3 e 4**.

12.1. Primeira Etapa: Habilitação da Candidatura

Esta etapa consiste na conferência da documentação apresentada para a inscrição, incluindo a verificação do preenchimento **integral e correto** do formulário de inscrição. Os candidatos cujas inscrições estiverem incompletas e/ou incorretas ou que forem enviadas para local incorreto ou fora dos prazos estabelecidos **não serão considerados habilitados** para a segunda etapa. A comissão formada para essa etapa será composta por no mínimo três membros da Copedoc/DAF/IPHAN. Etapa eliminatória, com conceito Habilitado ou Não habilitado.

12.2. Segunda Etapa: Avaliação da Documentação

Esta etapa, classificatória, consiste na avaliação da documentação dos candidatos considerados habilitados na primeira fase do processo seletivo, conforme descrito no Item 12.1 deste Edital. As comissões serão compostas por, no mínimo, três membros convidados pela Coordenação do Mestrado, podendo contar com professores do corpo docente, técnicos do IPHAN e por um participante convidado de fora da Instituição. A avaliação levará em conta os seguintes quesitos:

12.2.1. Currículo

Será avaliada a trajetória acadêmica e profissional do candidato, de acordo com o Anexo 3 deste Edital. Serão considerados na pontuação somente os itens que apresentam a documentação comprobatória.

12.2.2. Carta de exposição de motivos

Na avaliação da carta de exposição dos motivos elaborada pelo candidato será considerada a pertinência da justificativa e dos objetivos expostos pelo candidato para candidatura ao Mestrado.

12.2.3. Ensaio crítico

O candidato deverá escolher dois textos definidos no Anexo 5 e fazer um ensaio crítico sobre as práticas de preservação no Brasil, considerando os processos, as discussões e questões apresentadas nos textos escolhidos, assim como as especificidades de abordagem cada de autor. Verificar-se-á no ensaio a apresentação dos pontos principais e mais significativos dos textos escolhidos, os objetivos e a ideia central, assim como a visão crítica do candidato em relação às abordagens dos autores acerca das práticas de preservação no Brasil.

12.2.4 Classificação

A pontuação desta etapa resultará da soma das notas das três avaliações (currículo, carta de exposição de motivos e ensaio). Serão considerados classificados os 10 candidatos mais bem pontuados para cada vaga. No caso de empate, prevalecerá como critério de desempate a nota obtida no currículo. No entanto, as comissões encarregadas desta Segunda Etapa poderão decidir por encaminhar os candidatos empatados para a Terceira Etapa ou pela mudança dessa linha de corte por outro motivo pertinente, desde que justificado e registrado em ata.

12.3 Terceira Etapa: Entrevista e Prova

Os candidatos classificados na Segunda Etapa serão convocados para as entrevistas e provas, que serão realizadas **nas respectivas unidades para as quais os candidatos se inscreveram, ou na mesma cidade, em local definido pela Unidade**, no período indicado no calendário do Item 14 deste Edital, tendo data e hora agendadas conforme conveniência da Comissão da Terceira Etapa. O não comparecimento implica o cancelamento da candidatura.

O IPHAN não se responsabiliza pelas eventuais despesas com deslocamento e hospedagem dos candidatos para a realização desta etapa da seleção.

A prova será entregue a todos os candidatos de uma só vez, por representante das comissões da Terceira Etapa. A prova constará de uma única questão que deverá ser respondida pelos candidatos individualmente, com letra legível, a caneta, utilizando, **no máximo**, uma lauda. A Unidade do IPHAN fornecerá papel (folha para rascunho e definitivo) e os candidatos deverão levar lápis e caneta.

A elaboração da questão a ser aplicada aos candidatos ficará a critério da Unidade, sendo adequada ao perfil da vaga que está sendo oferecida. Não será exigida a leitura prévia de bibliografia. A avaliação das provas será feita pelas comissões após o término da sua aplicação ou após a realização de todas as entrevistas.

As comissões da Terceira Etapa serão compostas por, no mínimo, três participantes, indicados pelos dirigentes das unidades que oferecem a vaga. Um participante deverá ser de fora da instituição.

A classificação final do candidato se dará por meio da média aritmética calculada com base na pontuação final alcançada na Segunda Etapa e na pontuação total da Terceira Etapa. Como critério de desempate será usada a nota da prova.

12.4. Quarta Etapa: Homologação

A seleção final dos candidatos caberá à Comissão de Homologação, tomando como base as notas das etapas anteriores, sendo classificados os três primeiros colocados em cada vaga. O primeiro colocado assumirá a vaga e os demais poderão ser chamados em caso de desistência do 1º ou 2º colocados.

Essa etapa também é eliminatória, pois serão eliminados os candidatos que tiverem menos de 50 pontos na soma das duas etapas anteriores. Desse modo observa-se que não é obrigatória a classificação de três candidatos e/ou o preenchimento das vagas.

A Comissão de Homologação também poderá ser solicitada pelas comissões das etapas anteriores a responder aos recursos, resolverá eventuais recursos da Terceira Etapa e empates resultantes da soma final das notas, assim como eventuais pendências, sendo soberana em suas decisões.

A Comissão de Homologação será indicada pelo presidente do IPHAN contando com sua participação ou com um representante por ele indicado, por um representante da Coordenação do Mestrado e um representante convidado de fora da Instituição.

13. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

13.1. Primeira Etapa: Habilitação da Candidatura

Será divulgada no Portal do IPHAN (www.iphan.gov.br) a lista, em ordem alfabética, dos candidatos habilitados para a Segunda Etapa. Eventuais recursos deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico da Coordenação do Mestrado (mestrado.pep@iphan.gov.br), que confirmará o recebimento, dentro do prazo estabelecido no calendário do processo seletivo (Item 14). Serão desconsideradas as solicitações de recursos feitas fora do prazo e por outros meios que não o descrito acima. As respostas aos eventuais recursos serão dadas por meio do mesmo correio eletrônico, também dentro do prazo estabelecido no Item 14 deste Edital.

13.2. Segunda Etapa: Avaliação da Documentação

Será divulgada no Portal do IPHAN (www.iphan.gov.br) a lista dos candidatos selecionados para a Terceira Etapa, em ordem de classificação. Eventuais recursos deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico da Coordenação do Mestrado (mestrado.pep@iphan.gov.br), que confirmará o recebimento, dentro do prazo estabelecido no calendário do processo seletivo (Item 14). Serão desconsideradas as solicitações de recursos feitas fora do prazo e por outros meios que não o descrito acima. As respostas aos eventuais recursos serão dadas por meio do mesmo correio eletrônico, também dentro do prazo estabelecido no Item 14 deste Edital.

Os candidatos selecionados receberão comunicação pelo correio eletrônico da Unidade do IPHAN para a qual se candidataram para o agendamento da Terceira Etapa, que será realizada dentro do período do calendário do processo seletivo (Item 14), de acordo com as conveniências da Comissão da Terceira Etapa.

13.3. Terceira Etapa: Entrevista e Prova

Será divulgada no Portal do IPHAN (www.iphan.gov.br) a classificação dos candidatos. Eventuais recursos deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico da Coordenação do Mestrado (mestrado.pep@iphan.gov.br), que confirmará o recebimento, dentro do prazo estabelecido no calendário do processo seletivo (Item 14). Serão desconsideradas as solicitações de recursos feitas fora do prazo e por outros meios que não o descrito acima. Caberá à Comissão de Homologação a análise dos recursos, que será soberana nas suas decisões.

13.3. Resultado final

O resultado final será divulgado no Portal do IPHAN (www.iphan.gov.br).

14. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

| ETAPAS | PERÍODO – 2013 |
|---|-----------------------|
| Período de inscrições | até 30 de abril |
| Primeira Etapa: Habilitação das Candidaturas | 02 a 10 de maio |
| ➤ Divulgação no Portal do IPHAN da lista dos candidatos habilitados para a Segunda Etapa | 13 de maio |
| ➤ Envio dos recursos da Primeira Etapa | até 14 de maio |
| ➤ Prazo para resposta aos recursos | até 16 de maio |
| Segunda Etapa: Avaliação da Documentação | 17 de maio a 07 junho |
| ➤ Divulgação no Portal do IPHAN da lista dos candidatos classificados para a Terceira Etapa | 10 de junho |
| ➤ Envio dos recursos da Segunda Etapa | até 12 de junho |
| ➤ Prazo para resposta aos recursos | até 17 de junho |
| Terceira Etapa: Entrevista e prova nas unidades do IPHAN para as quais os candidatos se inscreveram | De 01 a 12 de julho |
| ➤ Divulgação no Portal do IPHAN do resultado | 17 de julho |
| ➤ Envio dos recursos da Terceira Etapa | até 19 de julho |
| Quarta Etapa: Homologação | 22 a 25 julho |
| ➤ Divulgação no Portal do IPHAN do resultado final | 26 de julho |
| Início das atividades supervisionadas nas unidades do IPHAN | 01 de agosto |

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

O Anexo 1 apresenta a graduação dos candidatos e a distribuição territorial pelas unidades do IPHAN para as 20 vagas. Essas vagas serão preenchidas pelos candidatos classificados em primeiro lugar no processo seletivo em cada Unidade. Em caso de desistência do primeiro colocado, a Unidade poderá convocar até o 3º colocado para o preenchimento da referida vaga.

O processo seletivo não constitui concurso para ingresso na carreira técnica do IPHAN.

A turma de 20 alunos selecionados por meio deste Edital poderá receber mais alunos, sendo servidores do IPHAN, não ultrapassando, no entanto, o máximo de 30 alunos.

O pagamento das bolsas de estudos é feita diretamente pelo IPHAN, tendo como instrumento jurídico o presente Edital.

As atividades teórico-metodológicas que reúnem os alunos e os benefícios adicionais descritos no Item 7 deste Edital serão providenciados por meio de contrato específico do IPHAN com pessoa jurídica, dependendo da conclusão do processo administrativo da licitação de prestação de serviços. O andamento do presente Edital não fica comprometido pelo andamento do processo licitatório, mas eventuais reformulações ao cronograma ou aos procedimentos poderão ocorrer no caso de atraso.

Por motivo de força maior, as condições definidas neste Edital poderão ser alteradas pelo IPHAN, por meio da Copedoc/DAF/IPHAN, responsável pela Coordenação do Mestrado. Esta Coordenação também poderá decidir sobre todos os casos omissos neste Edital.

O esclarecimento de dúvidas será feito somente por meio do endereço eletrônico: mestrado.pep@iphan.gov.br

Edital de Seleção do Mestrado Profissional em Preservação do Patrimônio Cultural – 2013
ANEXO 1

TABELA DE VAGAS

| UF | UNIDADE DO IPHAN / CIDADE DE LOTAÇÃO DO ALUNO | GRADUAÇÃO EXIGIDA | PRINCIPAIS ATIVIDADES DO ALUNO NA UNIDADE - PRÁTICAS SUPERVISIONADAS Obs.: As Principais Atividades do Aluno na Unidade do IPHAN, descritas nesta tabela de vagas, podem sofrer adequações quanto à sua amplitude ou mesmo sua redefinição mediante os interesses ou necessidades de cada Unidade envolvida, o aproveitamento didático-pedagógico pelos alunos e o direcionamento dado aos projetos de pesquisa. (Ver Item 3.1 do Edital) |
|----|--|---|--|
| AM | Superintendência do IPHAN no Amazonas. Manaus | Ciências Sociais | Estudo dos efeitos do Sistema Agrícola Tradicional do Rio Negro entre os produtores/moradores das comunidades indígenas que detém o conhecimento das formas de cultivo da mandioca, considerando o conhecimento das espécies de manivas, artesanato envolvido na produção, trocas, entre outras variáveis que compõem o bem. O registro do Sistema Agrícola Tradicional do Rio Negro abrange três municípios: Barcelos, Santa Izabel do Rio Negro e São Gabriel da Cachoeira. Considerando o período da pesquisa o aluno deverá delimitar a área que concentrará seu trabalho (comunidade ou comunidades), bem como os aspectos que serão aprofundados no estudo, mediante análise de contexto local e viabilidade dos trabalhos de campo. |
| AP | Superintendência do IPHAN no Amapá. Macapá. | Ciências Sociais, Antropologia ou História | Desenvolvimento de estudo e pesquisa de campo sobre a <i>imaginária sacra</i> do Município de Mazagão Velho/AP, por meio de abordagens que permitam compreender os múltiplos sentidos identitários e de pertencimento atribuídos pela comunidade a tais bens e as referências culturais concernentes, abrangendo as conexões entre a dimensão material e imaterial da cultura. Participação e iniciativas em prol do desenvolvimento das ações de preservação do Patrimônio Imaterial do Estado do Amapá. Acompanhamento das ações voltadas ao Patrimônio Cultural Indígena e Afrodescendente, como quanto às ações da Salvaguarda da Arte Kusiwa dos Wajãpi e Inventário de Referências Culturais do Marabaixo. |
| CE | Superintendência do IPHAN no Ceará. Fortaleza. | Arqueologia ou História | Desenvolvimento de estudo para subsidiar a elaboração de diretrizes para a socialização dos sítios de arte rupestre do distrito de Tapera, município de Sobral no Ceará, sob a perspectiva da Arqueologia Pública. |
| DF | Centro nacional da Arqueologia – CNA. Brasília. | Educação ou licenciatura em história ou ciências sociais. | O aluno deverá se integrar nas rotinas da Coordenação de Normas e Acautelamento, em particular nas atividades relativas ao campo da Educação Patrimonial no âmbito da Arqueologia. O objetivo é colaborar com a proposição de referenciais para o desenvolvimento de ações de Educação Patrimonial, sobretudo aquelas realizadas no bojo dos projetos da chamada “arqueologia de contrato” no país, que ainda não foram sistematicamente mensuradas. O aluno participará das etapas de levantamento, organização e sistematização das informações referentes à Educação Patrimonial nos projetos de Arqueologia. |
| ES | Superintendência do IPHAN no Espírito Santo. Vitória. | Arquitetura e Urbanismo | Participar das atividades relativas aos estudos de tombamento, com definição de áreas de tombamento e de entorno e critérios de preservação das igrejas jesuítas de São João Batista no município de Serra e de Nossa Senhora das Neves em Presidente Kennedy, ambas localizadas em áreas rurais e que não fazem parte do legado jesuíta protegido pelo IPHAN no Estado do Espírito Santo e/ou participar dos estudos de tombamento dos sítios históricos de Muqui e São Pedro de Itabapuna, localizados na região cafeeira do sul do Espírito Santo, a partir da sistematização de dados e inventários em curso e a construção de argumentação que fundamente as propostas dentro de uma visão integrada ao processo econômico do café no Brasil. |
| MG | Superintendência do IPHAN em Minas Gerais. Belo Horizonte. | Geografia, História ou Ciências Sociais | Desenvolvimento do Mapeamento Cultural de Minas Gerais; apoio aos processos de licenciamento cultural, no que diz respeito ao Patrimônio Imaterial; apoio aos Inventários Nacionais de Referências Culturais (INRC) em desenvolvimento na Superintendência; apoio às atividades relacionadas aos Planos de Salvaguarda em andamento na Superintendência. |
| MS | Superintendência do IPHAN no Mato Grosso do Sul. Campo Grande. | Pedagogia ou Ciências Sociais | Participação no desenvolvimento de projetos de educação patrimonial, visando à construção de métodos e procedimentos que favoreçam a mediação de políticas públicas junto às comunidades que vivenciam os diversos bens culturais (imateriais e materiais); Acompanhamento das ações de educação patrimonial do IPHAN em Mato Grosso do Sul, produzindo diagnóstico e propostas de planejamento para aperfeiçoamento dos futuros projetos da Instituição. Participação no desenvolvimento de projetos na área de patrimônio imaterial, visando subsidiar a construção dos Planos de Salvaguarda dos dois bens registrados no estado, a Viola-de-Cocho e a Capoeira, bem como o acompanhamento das ações já iniciadas na Superintendência, produzindo diagnóstico e propostas de planejamento para aperfeiçoamento dos futuros projetos da Instituição. |

| | | | |
|----|--|--|--|
| MS | Escritório Técnico do IPHAN em Corumbá. Corumbá. | Arquitetura e Urbanismo | Apoio à normatização da área tombada de Corumbá, incluindo: a elaboração de pesquisas relacionadas à normatização da área de entorno das cidades históricas, incluindo proposta de legislação, delimitação do polígono de entorno, elaborando diretrizes a fim de aplicar nas construções localizadas nas áreas de entorno de bens tombados; elaboração de pesquisas relacionadas aos estudos, diagnósticos dos bens da área de entorno do Conjunto Histórico, Arquitetônico e Paisagístico de Corumbá, com a identificação de materiais e técnicas construtivas adequadas à preservação do Patrimônio Cultural; apoio nas fiscalizações de obras e nas vistorias técnicas, elaborando relatórios de visitas contendo estado de conservação/preservação. Apoio na análise de projetos arquitetônicos, com elaboração de parecer para bens imóveis tombados e em áreas de entorno. |
| MT | Superintendência do IPHAN no Mato Grosso. Cuiabá. | Pedagogia ou Ciências Sociais | Participação em atividades de organização, promoção e desenvolvimento de ações educativas para a conservação e valorização dos bens culturais existentes prioritariamente nas cidades de Cuiabá e Cáceres, de forma a fomentar o reconhecimento e a apropriação de tais bens pela população. Deve atuar no desenvolvimento de metodologias capazes de permear todas as ações da Superintendência, propondo ações de educação patrimonial para cada uma das ações em execução desta Superintendência, sejam ações relacionadas à bens de natureza material ou imaterial. |
| PA | Superintendência do IPHAN no Pará. Belém. | Ciências Sociais ou História | Participação no desenvolvimento de projetos e ações referentes ao Levantamento “Queijo do Marajó”, na mesorregião do Marajó, no Estado do Pará, com vistas a ações futuras acerca do modo de fazer desse queijo. Acompanhamento da Salvaguarda da Capoeira no Estado do Pará, com o Levantamento Preliminar de Bens Culturais da Capoeira no referido Estado. Participação no levantamento sobre as feiras na região metropolitana de Belém e/ou outras regiões do Estado. |
| PE | Superintendência do IPHAN em Pernambuco. Recife. | Pedagogia, Ciências Sociais, História, ou Museologia | Participação nas atividades desenvolvidas no Iphan/PE que possuam relação com o conteúdo e aplicação da Educação Patrimonial na preservação do patrimônio cultural brasileiro. Isto implica em conhecer o processo pelo qual, no campo do patrimônio, este tema entra no horizonte das ações de conhecimento e de promoção para então compreender as ações educativas já realizadas pelo Iphan/PE. Também, diagnosticar a atuação das Casas do Patrimônio do Estado (Recife, Olinda e Igarassu) e sua articulação com os demais entes da sociedade civil a fim de refletir sobre seu papel na democratização do conhecimento produzido pela Superintendência, indicando a organização, promoção e desenvolvimento de projetos de ações educativas em potencial. |
| PI | Superintendência do IPHAN no Piauí. Teresina. | Arquitetura e Urbanismo | Analisar e sistematizar as informações contidas no inventário dos bens imóveis da Rede Ferroviária do Piauí realizado pelo IPHAN/PI, quanto ao grau de conservação e ocupação dos imóveis identificados, com base nas ferramentas do Sistema Integrado de Conhecimento e Gestão - SICG. Após a verificação dos dados, diversas tarefas e análises se fazem necessárias para a devida gestão deste Patrimônio Ferroviário no Piauí, como a pesquisa historiográfica das linhas no estado e suas inserções na trajetória histórica da Rede em âmbito regional e nacional, bem como na história do Piauí; caberá também a análise tipológica das edificações, identificando padrões construtivos e estéticos, com vistas a futura normatização para intervenções neste acervo e ocupações das áreas não edificadas. Também caberá ao bolsista a identificação dos bens diferenciados ao longo da Rede e a avaliação quanto à pertinência para inclusão na lista do patrimônio ferroviário e/ou tombamento dos mesmos. Com base nesses dados e no conhecimento do contexto em que estes bens estão inseridos será possível avançar no processo de reintegração deste acervo ferroviário à dinâmica social, econômica e cultural local. |
| RJ | Superintendência do IPHAN no Rio de Janeiro. Rio de Janeiro. | Arqueologia ou História | Acompanhar e fazer estudos e pesquisas de suporte para a atuação da Assessoria de Arqueologia da Superintendência, tais como: Análise de estudos de impacto ambiental (EIAs), relatórios de impacto ambiental (RIMAs) relatórios ambientais simplificados (RAs) e estudos de impacto de vizinhança (EIVs); análise de projetos de pesquisa em sítios arqueológicos, trabalhos técnicos para emissão de portaria de pesquisa arqueológica; análise de relatórios de pesquisa; vistorias de campo em sítios arqueológicos, áreas afetadas por empreendimentos de engenharia que demandem a ação do IPHAN no campo da arqueologia, laboratórios e locais de guarda de material arqueológico. Acompanhamento em ações de fiscalização do trabalho em arqueologia. Participação na instrução de processos de tombamento de bens de valor arqueológico. Participação na identificação e delimitação de sítios arqueológicos. Participação em trabalhos de acondicionamento, registro e documentação de coleções arqueológicas. Acompanhamento das análises de pedido de saída de objetos arqueológicos do País e atividades relacionadas ao georreferenciamento de sítios arqueológicos. |
| RJ | Escritório Técnico do IPHAN no Médio Vale do Paraíba. Vassouras. | História | Trata-se de uma proposta de avaliação do potencial informacional das fontes primárias dos Arquivos Públicos do Município de Vassouras/RJ do século XIX e início do XX, para subsidiar a elaboração de projetos e propostas de preservação, conservação e manutenção de bens de natureza material e imaterial. Ao aluno caberá identificar as espécies documentais que tratam das edificações e manifestações culturais e fazer análises quantitativas e comparativas entre essas espécies documentais, seus fundos e conteúdos. |

| | | | |
|----|---|-------------------------|--|
| RJ | Escritório Técnico do IPHAN na Costa Verde. Parati. | Arquitetura e Urbanismo | O aluno deverá se integrar na rotina de avaliação das propostas de intervenção arquitetônica nos municípios de Paraty, Mangaratiba e Angra dos Reis, contribuindo para a análise de processos, acompanhamento de vistorias e demais atividades relativas à preservação do patrimônio tombado nestes três municípios. Deverá colaborar e participar de eventos a serem realizados pelo Escritório Técnico, inclusive dos trabalhos de identificação e mapeamento de ruínas e outros bens que impliquem em conhecimento técnico em Arquitetura e Urbanismo. Deverá pesquisar o histórico das intervenções no centro histórico de Paraty, a partir dos processos existentes nos arquivos da Unidade, mapeando as demandas dos proprietários, as questões, critérios e fundamentos utilizados para a análise do IPHAN, com vistas a subsidiar o aprimoramento das ações institucionais na defesa do patrimônio desta cidade. |
| RN | Superintendência do IPHAN no Rio Grande do Norte. Natal. | Arquitetura e Urbanismo | Participação nas atividades relacionadas aos Bens Imóveis tombados, em conjunto ou isoladamente, ora em desenvolvimento na Superintendência. Mais especificadamente, o aluno deverá acompanhar as discussões para normatização do Centro Histórico de Natal e área de entorno, bem como para normatização dos entornos dos bens tombados isoladamente; acompanhar os processos de autorização de obras, e colaborar nos estudos acerca das técnicas construtivas tradicionais e nos caminhos de sua preservação. |
| RS | Escritório Técnico de São Miguel das Missões. São Miguel das Missões. | Arquitetura e Urbanismo | Participação na elaboração da revisão das diretrizes de entorno do Sítio de São Miguel Arcanjo – reconhecido como Patrimônio Mundial pela UNESCO – a partir dos trabalhos já desenvolvidos sobre o tema, incluindo a produção de cartilha para divulgar as normativas e o trabalho de preservação do IPHAN na região. Participar dos demais trabalhos de gestão do sítio, incluindo levantamentos para subsidiar a elaboração de projetos das estruturas técnico-administrativas do Parque Histórico Nacional das Missões, aprovação de projetos no entorno, socialização do Sítio. Outras pesquisas podem ser desenvolvidas para a valorização e preservação do missionário no âmbito do Parque Histórico Nacional das Missões. |
| SC | Escritório Técnico do IPHAN em Laguna. Laguna. | Arquitetura e Urbanismo | Realização de estudos sobre as tipologias arquitetônicas das edificações existentes dentro da poligonal de tombamento do Centro Histórico de Laguna, que em 2013 completará 28 anos de tombamento federal. O seu tombamento foi delimitado por uma poligonal que abarca a área urbanizada (antiga) parte das encostas dos morros que a rodeiam, bem como parte da Lagoa de Santo Antônio, tratando-se, portanto, de um conjunto histórico edificado e paisagístico. O estudo proposto deverá subsidiar o IPHAN a definir a classificação dos imóveis, levando em consideração as tipologias, estado de preservação e de conservação bem como dar elementos que sirvam de parâmetros para aprovação de intervenções de restauração ou reutilização dos imóveis tombados. |
| SE | Superintendência do IPHAN no Sergipe. Aracaju. | Arqueologia | O aluno terá a oportunidade de vivenciar as atividades técnicas cotidianas relativas à gestão do patrimônio arqueológico da região da Usina Hidrelétrica de Xingó, em Sergipe, realizando uma atualização ou recadastramentos dos sítios arqueológicos dessa região. Essa atividade será desenvolvida por meio de pesquisas bibliográficas, vistorias técnicas e monitoramento dos sítios. Os sítios arqueológicos da região de Canindé do São Francisco, Sergipe, começaram a ser estudados em 1988, durante o projeto de salvamento arqueológico para a construção da Usina Hidrelétrica de Xingó. Foram descobertas dezenas de sítios líticos e cerâmicos produzidos por sociedades pré-coloniais com técnicas singulares, o que fez com que essa cultura ficasse conhecida na bibliografia arqueológica como Tradição Canindé. |
| SP | Superintendência do IPHAN em São Paulo. São Paulo. | Arquitetura e Urbanismo | O aluno deverá participar de atividades e realizar estudos para definição de poligonais de entorno e normatização de áreas relacionadas aos bens tombados pelo IPHAN no Estado de São Paulo. |

**Edital de Seleção do Mestrado Profissional em Preservação do Patrimônio Cultural – 2013
ANEXO 2**

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

| | |
|--|----------------------------|
| Dados do candidato: | |
| Nome completo: | |
| Nascimento: (dd/mm/aaaa) | |
| Graduação do candidato: | |
| Endereço completo/Cidade/UF: | |
| Telefone(s): | Endereço(s) eletrônico(s): |
| Documento de Identidade: | CPF: |
| Inscrição para a vaga de (preencher conforme ANEXO 1): | |
| UF: | |
| Unidade do IPHAN e cidade de lotação do aluno: | |
| Declaração: | |
| Declaro que estou de acordo com os termos do Edital de Seleção do Mestrado Profissional em Preservação do Patrimônio Cultural do IPHAN – 2013 – e que ao ingressar no Programa estarei na condição exigida no Item 10 do Edital. | |
| _____/_____/_____, | _____ |
| Data | Assinatura do candidato |

Edital de Seleção do Mestrado Profissional em Preservação do Patrimônio Cultural – 2013

ANEXO 3

PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

| ITEM | MAXIMO | PONTUAÇÃO POR ITEM | PONTUAÇÃO MÁXIMA | DOCUMENTO COMPROBATÓRIO |
|--|-------------------------------------|--------------------|------------------|---|
| 01. Curso de extensão ou pós-graduação de curta duração de interesse para o campo da preservação (mínimo 30h). | 4 cursos | 0,5 | 2 | Cópia do certificado ou declaração da instituição em papel timbrado, com assinatura e carimbo correspondente. |
| 02. Especialização em nível de pós-graduação <i>lato sensu</i> em área de interesse para o campo da preservação, reconhecida pelo MEC. | 1 especialização | 0,5 | 0,5 | Cópia do diploma, certificado ou declaração da instituição em papel timbrado, com assinatura e carimbo correspondente. |
| 03. Mestrado e/ou doutorado em área de interesse para o campo da preservação, reconhecido pelo MEC. | 2 mestrados e/ou doutorados | 0,5 | 1 | Cópia do diploma ou declaração da instituição em papel timbrado, com assinatura e carimbo correspondente. |
| 04. Trabalho final de graduação com tema relativo ao campo da preservação. | 1 trabalho | 0,5 | 0,5 | Cópia do histórico escolar, quando estiver especificado, ou declaração do orientador ou da instituição, constando o título do trabalho e nota obtida. |
| 05. Estágio em nível superior em área de interesse para o campo da preservação . Será pontuado cada ano de estágio ou carga horária mínima de 960 horas, podendo somar os períodos de diferentes estágios para completar um ano ou a carga horária exigida. | 2 anos de estágios ou 1920 horas | 2,75 | 5,5 | Cópia do certificado ou declaração da instituição ou empresa, em papel timbrado e assinado pelos responsáveis. |
| 06. Estágio em nível superior em outras áreas. Será pontuado cada ano de estágio ou carga horária mínima de 960 horas, podendo somar os períodos de diferentes estágios para completar um ano ou a carga horária exigida. | 3 anos de estágios ou 2880 horas. | 0,3 | 0,9 | Cópia do certificado ou declaração da instituição ou empresa, em papel timbrado e assinado pelos responsáveis. |
| 07. Bolsa de iniciação científica ou equivalente em nível superior em área de interesse para o campo da preservação . Será pontuado cada ano de bolsa, podendo somar os períodos de diferentes bolsas para completar um ano. | 2 anos de concessão de bolsa | 0,8 | 1,6 | Cópia do certificado ou declaração da instituição, em papel timbrado, assinado e carimbado, descrevendo o tema pesquisado. |
| 08. Bolsa de iniciação científica ou equivalente em nível superior em outras áreas. Será pontuado cada ano de bolsa, podendo somar os períodos de diferentes bolsas para completar um ano. | 2 anos de concessão de bolsa | 0,3 | 0,6 | Cópia do certificado ou declaração da instituição, em papel timbrado, assinado e carimbado, descrevendo o tema pesquisado. |
| 09. Monitoria em nível superior em área de interesse para o campo da preservação com duração mínima de 1 semestre. | 2 semestres | 0,3 | 0,6 | Cópia do certificado ou declaração da instituição, em papel timbrado, assinado e carimbado, com o nome da disciplina. |
| 10. Monitoria em nível superior em outras áreas, com duração mínima de 1 semestre. | 2 semestres | 0,25 | 0,5 | Cópia do certificado ou declaração da instituição, em papel timbrado, assinado e carimbado, com o nome da disciplina. |
| 11. Experiência docente com duração mínima de 1 semestre. | 4 semestres | 0,25 | 1 | Cópia do certificado ou declaração da instituição, em papel timbrado, assinado e carimbado, com o nome da disciplina. |
| 12. Experiência na orientação de trabalhos de graduação ou pós-graduação. | 3 orientações | 0,1 | 0,3 | Cópia do certificado ou declaração da instituição, em papel timbrado, assinado e carimbado, com o nome do trabalho e aluno orientado. |
| 13. Experiência profissional em área de interesse para o campo da preservação . Será pontuado cada ano de experiência ou carga horária mínima de 1440 horas, podendo somar os períodos de diferentes experiências para completar um ano ou a carga horária exigida. | 5 anos de experiência ou 7200 horas | 1 | 5 | Cópia da declaração da instituição ou empresa, em papel timbrado, com assinatura e carimbo correspondente. |
| 14. Trabalhos publicados em revistas, revistas eletrônicas, coletâneas e livros. | 4 trabalhos | 0,25 | 1 | Cópia do trabalho, incluindo capa, índice e/ou sumário e ficha catalográfica. |
| 15. Trabalhos publicados em anais de encontros científicos. | 4 trabalhos | 0,25 | 1 | Cópia do trabalho, incluindo capa, índice e/ou sumário e ficha catalográfica. |
| 16. Apresentação de trabalhos em eventos científicos (comunicação oral, pôsteres e outros). | 4 apresentações | 0,25 | 1 | Cópia do certificado ou declaração da instituição organizadora. |
| 17. Experiência julgada pertinente pelo candidato, distinta dos demais itens. | 2 experiências | 0,5 | 1 | Cópia do documento probatório adequado ao tipo de experiência(s) e justificativa para a inclusão da(s) experiência(s). |
| 18. Outras experiências consideradas relevantes pela comissão de seleção que não constam dos critérios acima. | 2 | 0,5 | 1 | A comissão deve justificar o critério no campo de observação. |
| Total de pontos | | | 25 | |
| Observação: | | | | |

Solicita-se que os documentos sejam apresentados na ordem dos itens.

Não há necessidade de autenticar as cópias, mas poderá ser solicitada a apresentação dos originais na entrevista (Item 12.3 do Edital).

Edital de Seleção do Mestrado Profissional em preservação do Patrimônio Cultural – 2013

ANEXO 4

CONCEITOS

| ETAPA | RESULTADO |
|---------------------------------------|---|
| Primeira Etapa | Eliminatória Habilitado ou não habilitado |
| Segunda Etapa (40 pontos) | Classificatória 1. Currículo Lattes – 25 pontos Serão considerados na avaliação do Currículo Lattes apenas os itens que apresentam a documentação comprobatória e de acordo com o Anexo 3. 2. Carta de exposição de motivos – 5 pontos Serão considerados na avaliação da Carta de exposição de motivos os seguintes itens: 2.1) clareza, objetividade e texto bem estruturado; 2.2) Adequação do conteúdo à atividade no Mestrado; 2.3) Relação entre proposta pessoal e o Mestrado, justificando o interesse no Programa. 3. Ensaio Crítico – 10 pontos Serão considerados na avaliação do Ensaio Crítico os seguintes itens: 3.1) apresentação dos pontos principais e mais significativos dos textos escolhidos (objetivos e a ideia central); 3.2) visão crítica do candidato em relação às abordagens dos autores acerca das práticas de preservação no Brasil; 3.3) clareza, objetividade e texto bem estruturado. |
| Terceira Etapa (60 pontos) | Classificatória 1. Entrevista – 30 pontos Serão considerados na avaliação da Entrevista os seguintes itens: 1.1) capacidade de comunicação, expressão e desenvoltura; 1.2) o ponto de vista e conhecimentos gerais na área do patrimônio cultural e relacionados à área de graduação do candidato; 1.3) o entendimento dos objetivos do Mestrado e do perfil da vaga oferecida em relação às principais atividades previstas no Anexo 1 2. Prova – 30 pontos Serão considerados na avaliação da Prova os seguintes itens: 2.1) clareza, objetividade e estruturação do texto; 2.2) abordagem e conteúdo. |
| Quarta Etapa (homologação) | Classificatória e Eliminatória Verificação das etapas classificatórias e homologação dos três primeiros colocados em cada vaga. O primeiro colocado assumirá a vaga e os demais poderão ser chamados em caso de desistência do 1º ou 2º colocados. Nessa etapa serão eliminados os candidatos que tiverem obtido menos de 50 pontos na soma das duas etapas anteriores, não sendo, portanto, obrigatória a classificação de três candidatos e/ou o preenchimento das vagas. |

Edital de Seleção do Mestrado Profissional em preservação do Patrimônio Cultural – 2013
ANEXO 5

TEXTOS PARA ELABORAÇÃO DO ENSAIO CRÍTICO

CARSALADE, Flávio de Lemos. A ética das intervenções. Palestra ministrada na Oficina do Mestrado Profissional em Preservação do Patrimônio Cultural do IPHAN. Petrópolis. RJ. Dezembro de 2012. (Mimiog.)

CHUVA, Marcia R.R. Por uma história da noção de patrimônio cultural no Brasil. *Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional*, Brasília: IPHAN, n. 34, p.147-165, 2011.

FONSECA, Maria Cecília Londres. Referências Culturais: Base para Novas Políticas de Patrimônio. In: *O Registro do Patrimônio Imaterial: dossiê final das atividades da Comissão e do Grupo de Trabalho do Patrimônio Imaterial*. Brasília: IPHAN, 2 ed. 2003. p. 83-95.

MENESES, Ulpiano Toledo Bezerra de. O campo do Patrimônio Cultural: uma revisão de premissas. In: IPHAN. *I Fórum Nacional do Patrimônio Cultural: Sistema Nacional de Patrimônio Cultural: desafios, estratégias e experiências para uma nova gestão, Ouro Preto/MG, 2009*. Brasília: IPHAN, 2012. p. 25-39. (Anais; v.2, t.1).

SANT'ANNA, Marcia. A cidade- atração: patrimônio e valorização de áreas centrais no Brasil dos anos 90. In: SANTOS, Afonso Carlos Marques; KESSEL, Carlos; GUIMARAENS, Ceça. (Org.). *Livro do Seminário Internacional Museus e Cidades*. Rio de Janeiro: Museu Histórico Nacional, 2003, v. 1, p. 153-172.